



Referência: Processo Administrativo: 001.0000009/2020.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, na elaboração de pareceres sobre Editais de licitações, contratos, Atas de Registro de Preços e demais atos passíveis de análise e submetidos a assessoria técnica jurídica, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2020, com fundamento no Art. 13, II c/c art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, na elaboração de pareceres sobre Editais de licitações, contratos, Atas de Registro de Preços e demais atos passíveis de análise e submetidos a assessoria técnica jurídica, a ser executado por JAMES RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.528.885/0001-76, sediada na Rua Santa Luzia, 2480, Sala:101, centro de Teresina-PI, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo que originou o presente contrato, pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, determinando que se proceda a elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Piracuruca-PI, 06 de janeiro 2020.

Manoel Francisco da Silva
Secretario Municipal de Administração e Finanças